



Esclarecimento 22/07/2021 15:29:29

Esclarecimento 02. De: Intermix Soluções Comerciais Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 12:39 Para: AL/SR - Comissão Permanente Licitações Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 06/2021 Prezado Sr(a). Pregoeiro(a). Visto que no edital há a exigência de atestados de capacidade técnica (09.11.1) para fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, bem como a existência de características mínimas de materiais para manutenção de veículos leves do tipo pneus, baterias, lubrificantes e palhetas (9.11.1.1.1), venho respeitosamente requerer o seguinte esclarecimento: É notório que o atestado de capacidade técnica é fundamental para assegurar que a empresa licitante está apta para fornecer tais produtos. Nesse sentido, parte-se do pressuposto que se a empresa licitante possuir um atestado de capacidade técnica que comprove que já comercializou dentro do desejado item de manutenção de veículos leves associados ao tipo pneus, baterias, lubrificantes e palhetas, já demonstra a capacidade técnica exigida. Meu entendimento está correto? Desde já agradeço a atenção. Intermix

Fechar



Resposta 22/07/2021 15:29:29

À INTERMIX, Senhor Licitante, Informamos que seu entendimento está correto. Atenciosamente, Anderson de Abreu Alves Escrivão de Polícia Federal Pregoeiro

Fechar